

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 713/72

INDICAÇÃO CEE Nº 214 / 74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Edgard de Assis Carvalho - Aprovação de Banca Examinadora
para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 713/72, em nome de Edgard de Assis Carvalho
que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Sociais
na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Carmen Sylvia Junqueira de Barros Lima
2. Prof. Dr. Fernando Franco Altenfelder Silva
3. Prof. Dr. Carlos de Araújo Moreira Neto
4. Profa. Dra. Eunice Ribeiro Durhan
5. Profa. Dra. Ruth Correa Leite Cardoso

SUPLENTE :

1. Profa. Dra. Jeanne Berrance de Castro
2. Prof. Dr. Amadeu Duarte Lann

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali,
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello,xx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente